



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 6/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Assessor Administrativo em Controladoria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI , no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-PI nº 22/2025, que dispõe sobre a reestruturação e a criação de empregos em comissão no quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV-PI, e estabelece o percentual mínimo de provimento de cargos de direção, chefia e assessoramento por empregados públicos efetivos, em atendimento à legislação e às determinações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Emprego em Comissão de Assessor Administrativo em Controladoria encontra-se previsto no art. 5º, parágrafo I, da Resolução CRMV-PI nº 22/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de coordenação e supervisão das atividades do Departamento de Controladoria, gestão e tramitação de processos administrativos e relatórios estatísticos no âmbito do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Lucas Victor Gomes Silva** , Advogado, Matrícula nº 48, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo - Controladoria Nível I, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí.

Art. 2º. O servidor nomeado exercerá as seguintes atribuições:

- a. Fiscalizar e controlar visando garantir a correção das atividades e procedimentos do CRMV-PI, quanto aos aspectos legais e de mérito, com auditoria e avaliação da gestão, promovendo a eficiência operacional, garantindo o emprego eficiente dos recursos utilizados nas operações cotidianas, com atuação preferencial, em caráter preventivo, visando a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos e assegurar o fiel cumprimento da legislação, guardando os bens e recursos públicos;
- b. Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade. Da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- c. Apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- d. Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- e. Emitir parecer, laudos e relatórios técnicos em matérias de sua competência;
- f. Defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao CRMV-PI;
- g. Promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do CRMV-PI, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;
- h. Executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Interna;

- i. Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesa de exercícios anteriores;
- j. Analisar processos licitatórios, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes, ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento de princípios básicos da administração pública e a autenticidade da documentação suporte;
- k. Quando solicitado, realizar procedimento para apurações de responsabilidade dando conhecimento às instâncias superiores, verificando o ressarcimento de eventuais prejuízos pelas normas em vigor ao CRMV-PI;
- l. Proceder ao controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento, bem como examinar a respectiva prestação de contas;
- m. Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados;
- n. Propor, junto a área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se a legislação vigente;
- o. Acompanhar as providências adotadas pelas áreas auditadas em decorrência de impropriedades ou irregularidades eventualmente detectadas, propondo, quando for o caso encaminhando ao Tribunal de Contas da União – TCU;
- p. Acompanhar o envio mensal pelo CRMV-PI de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor do CRMV-PI;
- q. Acompanhar e participar de reuniões no que fiz respeito ao cartão corporativo, formas de pagamento do órgão, alterações em práticas do setor financeiro e alterações nas contas bancárias do órgão, para garantir a legalidade dos procedimentos.
- r. Realizar auditorias, inspeções, monitoramento e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, operacional e patrimonial no CRMV-PI, mediante determinação da autoridade máxima deste, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos da gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;
- s. Orientar e acompanhar a CTC – Comissão de Tomadas de Contas;
- t. Executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Art. 3º. A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: por opção o servidor fará jus ao adicional correspondente à 60% do previsto no parágrafo anterior, conforme disposto no Art. 5º, parágrafo quarto, da Resolução CRMV-PI nº 22/2025.

Art. 4º O cargo em comissão de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade na função de chefia.

§ 1º Em caso de exoneração, o servidor retornará de pleno direito ao exercício das atribuições e da remuneração de seu cargo efetivo, devidamente atualizada pelos reajustes gerais concedidos à categoria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-PI, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina, 20 de janeiro de 2026.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 20/01/2026 11:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561018

Código de Autenticação: 0091a38113



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025